



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo



LEI Nº=533, DE 26 DE SETEMBRO DE 1972.

Altera padrão de vencimentos da Lei nº=406,-
de 09/12/70.

ANTONIO GOMES SERAFIM, Prefeito Municipal de Catiguá, nos termos do artigo 39, ítem II, do Decreto-Lei Complementar/nº=9, de 31 de dezembro de 1969, ~~veta totalmente~~ a seguinte - lei aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua Sessão de 25 de setembro de 1972, conforme Resolução Nº=311/72.


Artigo 1º - Fica alterado no quadro anexo I, Cargos - de Provimento Efetivo, o padrão de vencimentos do Cargo de Es-
criturário, para o padrão "7".

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor em 1º de setembro de 1972.

Artigo 3º - ~~Revogam-se~~ as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Catiguá, 26 de setembro de -
1972.


Antonio Gomes Serafim
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e em seguida publica-
da por afixação no local de costume.


ANTONIO REGAL CATEGARI
SECRETÁRIO MUNICIPAL